



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Curso de Graduação Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia (BICT/ICTIN)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

Ata da 12ª Reunião ordinária do Colegiado do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de Lavras.

Campus São Sebastião do Paraíso / MG

Às quatorze horas de trinta de novembro de dois mil e vinte três, reuniram-se os membros da Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia (BICT) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) sob a presidência do Prof. Jeferson Almeida Dias, Coordenado *pro tempore* do BICT. A reunião foi realizada por videoconferência, no endereço eletrônico <<https://meet.google.com/ycy-izxr-wow?authuser=0>>, com a presença dos seguintes membros: Henrique Luís Moreira Monteiro (Coordenador do curso de Engenharia Elétrica); Geandra Alves Queiroz (Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção); Neumar Costa Malheiros (Coordenador do Curso de Engenharia de Software); Miriam Helena Alves Eugenio (Técnica Administrativa), a membra Isadora Bernardo Rezende (Representante do corpo discente) justificou sua ausência por estar em horário de aula e a membra do quadro Docente Profa. Juliana Nunes Santos estava afastada na data da presente reunião. O Sr. presidente deu início a reunião compartilhando os pontos de pauta, apresentou a adição do documento - Relatório preliminar para dar subsídios aos encaminhamentos dos pontos 6, 7 e 8. Não havendo contrários documento adicionado. **Primeiro.** Aprovação da Ata da 11ª reunião ordinária Colegiado do BICT. A Técnica Miriam solicitou a retirada do ponto de pauta. Todos de acordo. Retirado. **Segundo.** Referendar Portarias: 23/2023; 24/2023; 25/2023; 26/2023; 27/2023; 28/2023; 29/2023; 30/2023; 31/2023; 32/2023; 33/2023; 34/2023, 35/2023; 36/2023; 37/2023; 38/2023; 39/2023; 40/2023; 41/2023; 42/2023,43/2023; 44/2023 e 45/2023. Referendadas em bloco. **Terceiro.** Convalidar Portarias: 20/2023, 21/2023, 22/2023. Convalidadas em bloco. **Quarto.** Eleição Vice Coordenador Adjunto do Colegiado. O Sr. Presidente solicitou a retirada do ponto de pauta. Todos de acordo. Retirado. **Quinto.** Plano de Ação do Coordenador. O Sr. Presidente apresentou documento previamente elaborado pelo Núcleo Docente estruturante (NDE) para as discussões, ressaltou que tudo o que foi previsto para 2023/2 havia sido realizado e para o período de 2024/1 estariam sendo providenciados tendo em vista a qualificação do Colegiado do BICT.

Profa. Geandra questionou se em algum momento o plano de ação se conectaria com a avaliação do Colegiado. O Sr. Presidente acrescentou no documento do plano de ação que ele seria revisto de acordo com as melhorias solicitadas nos questionários de avaliação. Aprovado. O Sr. Presidente apresentou que após a eleição da Profa. Juliana como membra do Colegiado do BICT foi solicitado seu auxílio para uma prévia elaboração do relatório de avaliação da Coordenação, com tratamento dos dados obtidos englobando os próximos pontos de pauta. Prof. Henrique sugeriu avaliação dos itens **Sexto, Sétimo e Oitavo** em bloco. Todos de acordo. Tendo em vista a necessidade da avaliação deste colegiado por parte do corpo docente, discente e auto avaliação, houve a discussão sobre os dados obtidos nos formulários que foram disponibilizados para avaliação pelo período de uma semana, dados estes que foram agrupados em um relatório como resultado destas avaliações pela Profa. Juliana e através destes resultados começaram a tomar medidas de mitigação de danos para melhoria de atuação deste colegiado, um dos pontos levantados seria a falta de representatividade destacada pelos docentes, porém hoje o Colegiado se encontraria dentro das normas estabelecidas pela RESOLUÇÃO NORMATIVA CUNI Nº 076, DE 25 DE ABRIL DE 2023 em seu art. 174 e tendo em vista a transparência da atuação do colegiado decidiu-se pela divulgação prévia das pautas de reuniões para todo o corpo docente, discente e técnico do BICT, sendo resguardado pontos de pauta com dados sensíveis por conta de sigilo das informações ressalvados estes casos todos os pontos de pauta passariam a ser compartilhados com todos os docentes e membros do colegiado, estabeleceu-se também encontros semestrais com os discentes tendo pauta livre para que possam apresentar seus anseios. Prof. Neumar concordou com os encontros semestrais e posteriormente com possibilidade de ser anual, sugeriu também que os eventos realizados no Instituto fossem unificados no cronograma acadêmico para acontecerem em uma única semana. O Sr. Presidente apresentou que iria solicitar à Secretaria Integrada (SI) a ampliação da divulgação do sítio eletrônico onde as atas aprovadas referente a todas as reuniões já estariam divulgadas desde o início do instituto, esperando que a transparência solicitada no relatório seja melhorada e com o compartilhamento prévio das pautas de reunião e o emprego de reuniões transmitidas, possibilitando a participação de todos com ouvintes. Prof. Neumar destacou que os coordenadores seriam eleitos entre os docentes nada impediria aos demais docentes encaminharem suas demandas através de qualquer membro do colegiado e já haveria uma integrante eleita. O Sr. Presidente discorreu que a base estaria solicitando uma cadeira livre de coordenação e em seu entendimento isso não faria sentido porque a coordenação lhes representaria, neste

momento teriam uma cadeira eleita e seria uma cadeira pura e na próxima reunião do colegiado seria feita a eleição para a vice coordenação e estaria estabelecido pela RESOLUÇÃO NORMATIVA CUNI Nº 076, DE 25 DE ABRIL DE 2023 em seu art. 170 que os coordenadores de segundo ciclo poderiam ser coordenadores duas vezes, caso se candidatasse poderia haver uma cadeira neutra ou caso a Profa. Juliana se candidatasse e fosse eleita não haveria a possibilidade da cadeira neutra na composição do colegiado. Prof. Henrique justificou que no anexo do relatório não consta participação da Engenharia Elétrica e ele enquanto membro da Elétrica interpretou que como membro do colegiado do BICT, responderia como BICT. Todos de acordo com as alterações e correções. Aprovado. **Nono.** Redefinição disciplinas equipe de Curso. O Sr. Presidente apresentou a planilha elaborada pelo Prof. Neumar e após discussões e manifestação sobre alocações e possíveis vagas para novos concursos, estando todos de acordo com as alocações da planilha foram aprovadas as redefinições das disciplinas e equipes. **Décimo.** Assuntos gerais. O Sr. Presidente trouxe a necessidade de se criar uma agenda de reuniões para o Colegiado do BICT tendo em vista a necessidade da periodicidade das reuniões. Prof. Neumar sugeriu provisionar para as primeiras quartas-feiras de cada mês. O Sr. Presidente de acordo sugeriu também, caso não tenha pauta seja informado a não ocorrência da reunião e caso seja necessário e houver alguma demanda urgente marcariam reuniões extraordinárias a agenda das reuniões seria amplamente divulgada através do sítio institucional. Todos de acordo. Aprovado. Às quinze horas e quarenta minutos nada mais havendo a ser tratado, O Sr. Presidente encerrou a presente reunião, e para constar, eu, Miriam Helena Alves Eugenio, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes à reunião de aprovação da mesma.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ALMEIDA DIAS, Coordenador(a) do Curso de Graduação Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 05/04/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA NUNES SANTOS, Professora do Magistério Superior**, em 05/04/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEUMAR COSTA MALHEIROS**, **Professor do Magistério Superior**, em 05/04/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE LUIS MOREIRA MONTEIRO**, **Professor do Magistério Superior**, em 05/04/2024, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEANDRA ALVES QUEIROZ**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/04/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM HELENA ALVES EUGENIO**, **Assistente em Administração**, em 11/04/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0245972** e o código CRC **AE60FF0C**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.001633/2023-73

SEI nº 0245972